



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO</b>	<b>Processo Licitatório</b> <b>Modalidade – Pregão ELETRÔNICO</b> <b>REGISTRO DE PREÇOS 016/2021</b>	<b>PRC 0107/2021</b> <b>PREG 017/2021</b> <b>RP 016/2021</b>
<p><b>OBJETO:</b> Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades dos atendimentos realizados através da Secretaria Municipal de Saúde (Ambulatório, Posto de Saúde e PSF, Centro Odontológico e Vigilância em Saúde) conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos. <b>TIPO:</b> MENOR PREÇO POR LOTE.</p> <p><b>CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:</b> <u>MENOR PREÇO POR LOTE</u></p> <p><b>MODO DE DISPUTA:</b> ABERTO.</p> <p><b>INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 23/03/2021</p> <p><b>ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:</b> 05/04/2021 as 08h 15min.</p> <p><b>INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:</b> 05/04/2021 as 09 15min. O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixado para abertura das Propostas Comerciais.</p> <p><b>TEMPO DA DISPUTA:</b> 10 (dez) minutos, mais prorrogação automática pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública</p> <p><b>MODO DE DISPUTA ABERTO:</b> Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, sendo que a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.</p> <p><b>INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES CONFORME DEFINIDO NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA</b></p> <p><b>CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS DIVULGAÇÕES DE INFORMAÇÕES:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.muzambinho.mg.gov.br">www.muzambinho.mg.gov.br</a>, e-mail <a href="mailto:departamentocomprasmuzambinho@gmail.com">departamentocomprasmuzambinho@gmail.com</a>., na sala do setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo telefone (35) 3571.1188, no horário das 8h às 13h.</p> <p><b>SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b> <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a></p> <p><b>CARTILHA DO FORNECEDOR:</b> Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do site acima referido ou através do "link" "Introdução às Regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.</p> <p><b>REFERÊNCIA DE TEMPO:</b> horário de Brasília.</p>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta a licitação acima referenciada, pelo sistema de registro de preços, na modalidade de **PREGÃO**, que objetiva a “Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades dos atendimentos realizados através da Secretaria Municipal de Saúde (Ambulatório, Posto de Saúde e PSF, Centro Odontológico e Vigilância em Saúde) conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET e será processada em conformidade ao disposto na Lei nº. 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações e das condições estabelecidas neste edital e seus anexos integrantes, e também nos Decreto Municipal nº 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município), que instituem o pregão no âmbito municipal.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto da presente Licitação “Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades dos atendimentos realizados através da Secretaria Municipal de Saúde (Ambulatório, Posto de Saúde e PSF, Centro Odontológico e Vigilância em Saúde) conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** Esta licitação não destina-se exclusivamente às empresas enquadradas na condição de MEI, ME e EPP, tendo em vista o inciso III do art. 49 da LC 123/2006.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1.** A participação na licitação importa total e irrestrita observância dos proponentes às condições deste Edital que atendas aos dispositivos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 sendo esta destinada somente à Micro, Pequenas e empresas e microempreendedores individuais, mediante prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

**2.2.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar do fornecimento:

**2.2.1.** Empresas em estado de falência ou recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

**2.2.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO/MG, bem como sofreram suspensão temporária de participação em



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

**2.2.3.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de MUZAMBINHO, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

**2.2.4.** Empresas com sócios ou proprietários em comum, que apresentarem propostas para o mesmo Item a ser disputado, prejudicando a isonomia e a competitividade do certame.

### 3. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

**3.1.** Os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

**3.2.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa devidamente justificada do Banco do Brasil S/A.

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Banco do Brasil S/A ou ao Município de MUZAMBINHO/MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**3.4.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 4. DO ACESSO E DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1.** O acesso deve ser feito na página inicial do "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

**4.2.** A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado e do subsequente encaminhamento da proposta de preços, observados data e horário limite estabelecidos.

**4.3.** O acesso à sala de disputa deve ser feito na página inicial do "site" [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Sala de Disputa".

**4.4.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo (a) pregoeiro (a).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**4.4.1.** Havendo desconexão do (a) pregoeiro (a) por prazo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**4.5.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**4.6.** O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações dos anexos deste edital.

**4.7. Quando do encaminhamento da proposta por meio do sistema eletrônico, o licitante deve informar NO CAMPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS as especificações dos produtos que se fizerem necessárias do objeto ofertado.**

**4.8. Quando do lançamento da proposta, no sistema eletrônico o licitante deverá lançar o valor do lote, com duas casas decimais após a vírgula. Ex: 1,11**

**4.9.** Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta apresentada.

### 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** A sessão pública do pregão eletrônico terá início a partir do horário previsto neste edital, com a divulgação das propostas de preço recebidas, passando o (a) pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas, ou desclassificá-las no caso de não atenderem às exigências editalícias.

**5.2.** Aberta a etapa competitiva, os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e dos respectivos registros de horário e valor.

**5.3.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.5.** Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada participante, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.6.** O pregão será composto de duas etapas, sendo a primeira de 10 (dez) minutos e a segunda que será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**5.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do LOTE, visando obter melhor proposta.

**5.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.8.** O sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

**5.9.** Encerrada a etapa de lances, o (a) pregoeiro (a) emitirá comunicado ao licitante classificado em primeiro lugar para que apresente a documentação listada no item "10" e a proposta em conformidade com o item "9".

**5.10.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter melhor proposta.

**5.11.** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**5.12.** O critério do (a) Pregoeiro (a), a sessão pública do pregão eletrônico poderá ser suspensão, reiniciando-se em outro horário ou outro dia/horário preestabelecidos pelo (a) Pregoeiro (a) e comunicados aos licitantes, com antecedência mínima de 24 horas.

### 6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

**6.1** – O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas de preços, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) declarar o vencedor do certame;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

### 7. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

**7.1. Para fins de aplicação da concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, as empresas que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos sob pena de desclassificação:**

**7.1.1** Apresentar DECLARAÇÃO (Anexo IV), sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar;

**7.1.2.** A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser realizada através de apresentação de comprovação de opção pelo simples nacional **OU** de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial Competente ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, ambas, com prazo de emissão **não superiores à 90 (noventa) dias.**

**7.1.3** As empresas declaradas como ME ou EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.1.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.1.5.** A declaração do vencedor de que trata a alínea 7.1.4, acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal e trabalhista para a abertura da fase recursal;

**7.1.6.** A prorrogação do prazo previsto no Item 7.1.4 deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado;

**7.1.7.** A não-regularização da documentação no prazo previsto no Item 7.1.4 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 8. DA PROPOSTA COMERCIAL

**8.1** – Mediante uso de chave de acesso e senha, deverão os licitantes anexar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, e até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, os seguintes documentos:

a) Proposta de preços conforme tópico 9 e seus subitens deste Edital, com a descrição das características, do bem a ser ofertado de acordo com o descritivo constante dos anexos I e IV, sob pena de desclassificação.

b) Documentos de habilitação conforme tópico 10 e seus subitens deste Edital;

c) Declaração conjunta (conforme modelo do Anexo II);

d) Declaração de enquadramento fiscal, quando for o caso (Anexo III).

e) Declaração de Atendimento as características do objeto licitado (Anexo V)

**8.2** – A etapa de envio de propostas e documentos de habilitação encerrar-se-á automaticamente com a abertura da sessão pública, na data e horário designados no edital.

**8.3** – As MPE's deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06.

**8.4** – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**8.5** – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8.6** – Nessa etapa não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**8.7** – Somente após encerramento do envio de lances os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e acesso público.

### 9 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**9.1** – O licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item do lote;

b) Marca;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação dos Anexos I e IV:

**9.2** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**9.3** – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**9.4** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5** – O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa dias)**, contados da apresentação.

**9.6** A licitante deverá enviar sua proposta original escrita, juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, contendo marca valor unitário e total do lote, que poderá seguir modelo constante do anexo IV.

### 10 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**10.1** – Para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

#### 10.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

**10.1.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**10.1.1.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na junta comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

**10.1.1.3** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 10.1.1.2, deste subitem;

**10.1.1.4.** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

#### 10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**10.1.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), (Lei nº 8.036/90, Art. 27), expedido pela Caixa Econômica Federal;

**10.1.2.2.** Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

referente a todos os tributos federais e à dívida ativa da União – DAU por elas administrados.

**10.1.2.3.** Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

**10.1.2.3.1.** Para as empresas sediadas em Estados que emitam Comprovantes de Regularidade com a Fazenda Estadual quanto a débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa de forma segregada, ambos deverão ser apresentados, sob pena de inabilitação;

**10.1.2.4.** Comprovante de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**10.1.2.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

### **10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**10.1.3.1.** Certidão Negativa de Concordata/Falência, com validade na data marcada para credenciamento e abertura dos envelopes, ou em caso de validade não expressa no documento esta não poderá ser superior à 90 dias da data de abertura dos envelopes;

### **10.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS**

**10.1.4.1.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos, conforme modelo em anexo (Anexo VI).

**10.2–** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, fundamentadamente arguida.

**10.3.** Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor ou quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido há 90 (noventa) dias, no máximo, da data de recebimento dos envelopes.

## **11 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1** – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2** – O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e, desde logo, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes, de forma fundamentada e mediante registro no sistema, procederá à desclassificação daquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital ou que contenham vícios insanáveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**11.3** – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**11.4** – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, desprezando-se as desclassificadas.

**11.5** – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

### **DISPUTA DE LANCES**

**11.6** – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor consignado no registro.

**11.6.1** – O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

**11.7** – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8** – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.9** – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com planilha constante do anexo I(Termo de Referência) deste edital.

**11.10** – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.11** – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.12** – No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.13** – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

### **MODO DE DISPUTA**

**11.14** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**11.15** – A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. A prorrogação automática da etapa de envio de lances tratada, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**11.16** – Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

### EM CASO DE EMPATE

**11.17** – Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), aplicando-se como critério de desempate o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**11.18** – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

### NEGOCIAÇÃO

**11.19** – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, sendo vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**11.20**– Após a contraproposta enviada pelo(a) Pregoeiro(a) será concedido ao licitante melhor classificado o prazo de até 2 (duas) horas para que envie sua proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**11.21** – Após a negociação do preço o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**11.22** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço, conforme §3º do art.8º do Decreto Federal 8.538/2015.

**11.23** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, de acordo com o §2º do art. 8º do Decreto Federal 8538/2018.

### 12 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**12.1** – Encerrada a etapa de negociação o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Anexo I do Edital, observando-se ao critério de julgamento estabelecido e a satisfação de todas as exigências para habilitação.

**12.2** – A Equipe de Apoio verificará a proposta vencedora e desclassificá-la caso não apresente as especificações técnicas exigidas nos Termos de Referência e no Anexo I e IV do Edital.

**12.3** – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerada como aquela em que os preços global ou unitários sejam simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**12.4** – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**12.5** – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**12.6** – **O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta, cujo prazo poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a), de forma fundamentada e ao seu juízo, mediante requerimento feito no chat pelo licitante, antes de findar o prazo regulamentar.**

**12.6.1** – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**12.7** – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará proposta ou lance subsequente, sucessivamente, na ordem de classificação, podendo encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**12.7.1** – Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**12.7.2** – A negociação será realizada via sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.8** – Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**12.9** – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 13 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**13.1** – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, encerrada a fase de habilitação, o licitante será declarado vencedor.

**13.2** – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**13.3** – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**13.4** – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**13.4.1** – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**13.5** – As MEP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deverá ser apresentado, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**13.5.1** – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

**13.5.2** – Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.5.3** – A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.6** – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**13.7** – No documento que não esteja contido em seu corpo seu prazo de validade, será considerado pela Comissão de Licitação, como sendo de 90 (noventa) dias a contar de sua data de emissão.

### 14 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**14.1** – A proposta final do licitante declarado vencedor (que poderá ser redigida sob o modelo Anexo IV) deverá ser encaminhada no prazo de até 2 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo ser redigida em língua portuguesa ou digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada pelo licitante ou seu representante legal, contendo a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2** – A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.3** – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**14.4** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal 8.666/93).

**14.4.1** – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.5** – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.6** – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**14.7.** A Administração poderá, a seu critério, se necessário conferir a autenticidade do documento junto ao remetente, ficando nessa hipótese suspensos os prazos;

**14.8.** A Administração não se responsabilizará por problemas de comunicação que ocorrerem, sendo o meio fax símile e E-mail meramente facultativo para os licitantes;

### 15 – DOS RECURSOS

**15.1** – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MPE, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, indicando a(s) decisão(ões) contra a(s) qual(is) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2** – Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente, sem adentrar no mérito recursal.

**15.3** – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito.

**15.4** – Uma vez admitido o recurso, será aberto ao recorrente o prazo de 3(três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em igual prazo de 03 (três) dias, que fluirá a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.5** – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.6** – Os interessados terão vista franqueada dos autos do processo no endereço constante deste Edital.

### 16 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**16.1** – A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.2** – Poderá ocorrer a reabertura da sessão pública quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**16.3** – Caso ocorra a reabertura todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, para acompanhar a sessão reaberta, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**16.3.1** – A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos de habilitação e/ou cadastros oficiais, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**17.1** – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após final julgamento de recurso.

**17.2** – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**18.1** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública através do e-mail [departamentocomprasmuzambinho@gmail.com](mailto:departamentocomprasmuzambinho@gmail.com)

**18.1.1** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil, contado da data de recebimento da impugnação.

**18.1.2** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**18.1.3** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**18.1.4.** As consultas serão respondidas diretamente no “site” [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no campo “mensagens”, no “link” correspondente a este edital, e poderão ser acessados por todos os licitantes.

**18.2.** Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal. Os recursos somente poderão ser subscritos por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo licitante.

### 19 – DAS OBRIGAÇÕES

**19.1** – Do licitante vencedor:

- a) Não transferir a outrem, no todo, o objeto principal da contratação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega da prestação do serviço e efetuar a de acordo com as normas vigentes, do Edital e seus anexos;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for comprovadamente, provocado por uso indevido;
- d) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as mesmas condições de habilitação;
- e) Demais obrigações previstas nos Termos de Referência.

### 19.2 – Do Município:

- a) Efetuar o pagamento nas datas convencionadas;
- b) Definir locais da prestação dos serviços e entrega de material;
- c) Fiscalizar a execução contratual.

## 20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1** – Caso o licitante vencedor não cumpra com o estipulado neste Edital poderá ser convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, para fornecimento, desde que aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor inclusive quanto ao preço.

**20.2** – As penalidades previstas em lei e neste Edital não se aplicam aos licitantes que forem convidados nos termos do subitem anterior.

**20.3** – O licitante que convocado, não firmar a ata de registro de preços, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou, cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital.

**20.4** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata de registro de preços pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- d) Advertência. .

**20.5-** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/93, nem a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**20.6-** A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de MUZAMBINHO, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.

**20.7-** O valor da multa poderá ser descontado na ocasião dos pagamentos, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**20.8-** As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo que, em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### 21 – DOS ILÍCITOS PENAIS

**21.1** – As infrações penais tipificadas na Lei Federal 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 22 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**22.1.** A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.

**22.2** – A licitante vencedora terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a ata de registro de preços respectiva diretamente na Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, ou retirar o respectivo instrumento, devendo devolver no prazo máximo **03 (três) dias úteis**, o que obedecerá às condições indicadas na minuta, na qual estão definidas as condições de fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da firma contratada e as penalidades que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

**22.3** – Até a assinatura da ata de registro de preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**22.4** – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração Municipal poderá convocar as licitantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal 10.520/2002.

**22.5** – A associação da licitante vencedora com outrem, bem como a cessão, a transferência parcial, a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Administração Municipal e desde que não afete a boa execução da ata de registro de preços.

### 23 – FISCALIZAÇÃO

**23.1** – A Administração Municipal, por intermédio de representante, exercerá a fiscalização da ata de registro de preços e registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas mediante relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades.

**23.2** – As exigências e a atuação da fiscalização, em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva do licitante vencedor, no que concerne à execução do objeto da ata de registro de preços.

### 24 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

**24.1** – O fornecimento será efetuado em entrega parcelada e será requisitado por meio de Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras e Licitações.

**24.2** – A entrega do produto será fiscalizada por servidor responsável, o que não eximirá a Contratada da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente quanto aos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do objeto ofertado.

**24.3** – O objeto da licitação será entregue pelo licitante vencedor dentro do município de MUZAMBINHO, em local a ser especificado na futura Ordem de Compra, em prazo não superior a **05 (CINCO) dias**, após seu recebimento.

**24.4** – A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a contratação e aplicar as sanções estipuladas.

**24.5** – A Contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas produtos em que se verifique irregularidade.

### 25 – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**25.1** – Os pagamentos são realizados em até 30 dias após emissão de Nota Fiscal e sua regular liquidação pelo(s) servidor(es) competente(s), observada a prévia emissão de Ordem de Compra e Empenho.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**25.2** – Os pagamentos são realizados por meio de depósito bancário, razão pela qual a empresa deverá informar nas Notas Fiscais seus dados bancários e o número da Ordem de Compra que vier a ensejar o(s) futuro(s) fornecimento(s).

**25.3** – As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

**25.4** – Caso ocorra atraso no pagamento o mesmo sofrerá atualização monetária através da variação do INPC entre a data prevista e a do efetivo pagamento.

**25.5** – Para recebimento dos pagamentos a Contratada fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS e CNDT.

**25.6** – O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular da ata de registro de preços.

**25.7** – A Nota Fiscal deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao representante da Administração Municipal, que somente atestará o recebimento dos materiais e liberação da referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas pela Contratada.

**25.8** – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao licitante vencedor e o pagamento ficará pendente até que este providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento reiniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura de MUZAMBINHO.

**25.9** – Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei Federal 9.069/95 e Lei Federal 10.192/01.

### **26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**26.1** – A Administração poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

### **27 – INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**27.1** – O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela *internet*, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sistema de licitações.

**27.2** – O licitante apto a participar do certame deverá confirmar durante o envio das propostas, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

**27.3** – Poderá ser impressa a CARTILHA DO FORNECEDOR junto ao *site* acima referido, através do *link* "Introdução às regras do Jogo", para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.

**27.4** – Para acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal obtidas junto às Agências do Banco do Brasil sediadas no País.

**27.5** – O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na abertura das propostas.

**27.6** – Depois de finalizando o lote, os fornecedores poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a) a qualquer momento, via sistema, acessando a sequência "Relatório da disputa" para cada lote disputado, "Chat Mensagem". Essa opção estará disponível até o momento que o(a) Pregoeiro(a) declarar o fornecedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa.

**27.7** – O representante credenciado do fornecedor para oferecer propostas para uma licitação deve observar o seguinte roteiro:

- Acesso Identificado (chave e senha intransferíveis) > Suas Propostas > Pesquisa >
- Na caixa de diálogo que é apresentada, preencher os dados conforme desejado >  Pesquisar >
- O sistema apresenta uma relação com todas as licitações do órgão pesquisado que estão na fase Acolhimento de Propostas>
- Ao identificar a licitação de seu interesse poderá:
  - a) Clicar sobre o título da licitação (texto em azul-claro) para acessar o Edital e fazer o download do mesmo (movimenta o cursor para baixo até o final da página e clica sobre o Edital localizado no campo Documentos, na lateral inferior esquerda da página) ou,
  - b) Participar diretamente da licitação. Clicar no botão oferecer propostas > preenche o campo valor total do lote > confirmar. O sistema informa sobre o sucesso da entrega da proposta com indicação da data e hora do registro.

**27.8** O representante do fornecedor deve observar no Edital quando ocorrerá a disputa do processo licitatório. Na data e hora ali especificadas o representante do fornecedor acessa a sequência: sala de disputa > entrar sala de disputa (opção propostas abertas) > entrar na sala de disputa > continuar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**27.9** O acesso do representante à sala de disputa virtual ocorrerá somente após o acesso do(a) Pregoeiro(a) à mesma (sala aberta) e a oferta de lances, somente após mensagem do sistema sobre o início da disputa do lote. Na sala de disputa, o representante deve abrir a opção Detalhes disputa (lateral superior direita da sala) para acompanhar detalhes dos lances (melhor lance ofertado e o valor de seu último lance) e tempo de disputa da fase atual.

**27.9.1** Na área central da sala virtual observa informações geradas pelo sistema e mensagens encaminhadas pelo(a) Pregoeiro(a) e à sua direita, relação de todos os lances participantes (o seu e os dos concorrentes). Na parte inferior, o campo para digitar lances. Para enviar lances, o representante digita o valor (usar a pontuação vírgula quando ofertar valor com decimais / centavos/) do seu lance em Digite o valor do lance > enviar lance > o sistema pergunta se deseja confirmar o valor do lance? > confirmar.

### 28 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**28.1** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.2** É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de informação ou documentos que deveriam constar originalmente na proposta ou habilitação.

**28.3** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e encaminhamento de suas propostas e lances.

**28.4** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**28.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

**28.6** Após abertura da sessão virtual do certame não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a), por decisão fundamentada.

**28.7** Ao final da sessão o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual haverá a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública.

**28.10** Caso este Edital seja republicado, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo o credenciamento dos licitantes e, em caso de retificação do Edital, apenas o credenciamento continua valendo.

**28.11** A Contratada não poderá ceder ou caucionar os direitos creditórios oriundos da ata de registro de preços objeto desta licitação, em quaisquer operações financeiras, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**28.12** Havendo divergência entre os termos do Edital e os constantes do respectivo instrumento contratual e demais anexos vinculados ao ato convocatório,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

prevalecerão as disposições deste, cuja correção deverá ser efetuada em momento oportuno, conforme disposto em lei.

**28.13** É vedada a subcontratação da totalidade do objeto principal desta licitação.

**28.14** O Edital, planilhas, anexos, Termos de Referência e toda documentação da licitação são complementares entre si.

**28.15-** Qualquer medida judicial oriunda desta licitação será processada na Comarca de MUZAMBINHO, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

**28.16-** Constituem anexos do Edital, dele fazendo parte:

- a) Anexo I Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de declaração conjunta sobre atendimento às condições de participação;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento fiscal;
- d) Anexo IV – Modelo proposta comercial;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de atendimento do objeto;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de que não emprega menor;
- g) Anexo VII – Modelo de Ordem de Compra;

**28.17** O desatendimento de exigências formais e não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições de suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, não fira os princípios constitucionais e preserve o interesse público.

**28.18** O presente Edital está sujeito a eventuais alterações, cabendo às empresas interessadas acompanhar, por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO, todo o trâmite do processo licitatório até a data de abertura do certame.

**28.19** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.20** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal, observados os princípios basilares e demais normas contidas na Lei Federal 10.520/02, no Decreto Municipal nº 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município) e na Lei Federal 8.666/93.

Muzambinho, 17 de março de 2021.

**Rosiane Donizetti Barbosa**  
**Pregoeira**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2021  
REGISTRO DE PREÇOS 016/2021**

### **1- OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico a futura e eventual aquisição de Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais ambulatoriais para atender as necessidades dos atendimentos realizados através da Secretaria Municipal de Saúde (Ambulatório, Posto de Saúde e PSF, Centro Odontológico e Vigilância em Saúde) conforme quantidades, especificações e condições gerais do fornecimento contidas neste Edital e seus anexos.

### **2 FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - A aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nos Decretos Municipais 1389/2002, 2345/2019 e 2383/2020 e na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **3- JUSTIFICATIVA**

**3.1** - Elaboramos o presente termo, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal nº 2383/2020 (regulamenta o pregão no município) e Decreto Municipal nº 1389/2002 e 2345/2019 (regulamenta o SRP no município), assim como eventuais alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa fornecedora de materiais ambulatoriais para atender as necessidades dos atendimentos realizados através da Secretaria Municipal de Saúde (Ambulatório, Posto de Saúde e PSF, Centro Odontológico e Vigilância em Saúde) que demandam da utilização destes produtos exigindo-se a aquisição rotineira destes produtos, por um período de 12 (doze) meses, com base em estimativa feita pela secretaria solicitante.

### **4. TERMOS DE ECONOMICIDADE**

**4.1** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “Menor Preço”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pela (s) empresa (s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Intervalo mínimo de lances
1	150	Pct.	<b>Abaixador de língua.</b> Espátula de madeira descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Embaladas em pacotes com 100 unidades.	5991	R\$ 20,00
2	10.000	Unid.	<b>Agulha descartável 13 x 4,5 mm.</b>	7610	R\$ 20,00
3	10.000	Unid.	<b>Agulha descartável 20 x 5,5 mm.</b>	7545	R\$ 20,00
4	15.000	Unid.	<b>Agulha descartável 25 x 6 mm.</b>	7611	R\$ 50,00
5	10.000	Unid.	<b>Agulha descartável 25 x 7 mm.</b>	688	R\$ 20,00
6	4.000	Unid.	<b>Agulha descartável 25 x 8 mm.</b>	7544	R\$ 10,00
7	3.000	Unid.	<b>Agulha descartável 30 x 7 mm.</b>	21364	R\$ 10,00
8	20	Cx.	<b>Agulha Hipodérmica 0,8 x 25 - 21 g.</b> Agulhas com parede normal - bisel tri facetado. Caixa com 100 unidades.	21102	R\$ 10,00
9	2.000	Unid.	<b>Álcool em gel 70 % 500 ml.</b> antisséptico com Válvula Pump. Indicado para antisepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Bactericida e fungicida.	21368	R\$ 200,00
10	2.000	Unid.	<b>Álcool em gel 70% galão com 5 litros.</b> Cor: Incolor. Odor: Característico. pH (tal qual): 6,00 – 8,00. Teor Alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM. Viscosidade dinâmica (Spindle 4; 20 rpm): 8000 – 20000 cP.	20717	R\$ 200,00
11	300	Pct.	<b>Algodão hidrófilo.</b> Pacote com 500 gramas.	10045	R\$ 50,00
12	50	Unid.	<b>Algodão ortopédico.</b> 12 cm x 1 metro.	14169	R\$ 1,00
13	40	Unid.	<b>Almotolia 250 ml.</b> Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	7609	R\$ 5,00
14	100	Unid.	<b>Almotolia.</b> Capacidade 500 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	21369	R\$ 10,00
15	25	Unid.	<b>Aparelho de pressão + estetoscópio.</b> Fecho de velcro. Braçadeira em nylon. Manguito e pera em Pvc. Verificado e aprovado pelo Inmetro. Conteúdo da embalagem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira com manguito; 01 Pera com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instruções (em português). De qualidade igual ou superior a G-Tech.	9950	R\$ 50,00
16	05	Unid.	<b>Aparelho para inalação.</b> Bivolt automático. Botão liga/desliga. Tamanho de partículas:	7549	R\$ 20,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			80% menores do que 5 micra (1000 micra+1 mm). Taxa de nebulização: Entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min. Dimensões aproximadas: 146 x 110 x 230 mm. Peso aproximado do produto: 0,72 kg.		
17	50	Pct.	<b>Atadura de crepe 10 cm x 1,20 metros.</b> 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16089	R\$ 10,00
18	1.000	Pct.	<b>Atadura de crepe 12 cm x 4,5 metros.</b> 100% algodão, 13 fios. Com elasticidade no sentido longitudinal (12 x 4,5). De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	669	R\$ 100,00
19	150	Pct.	<b>Atadura de crepe 15 cm x 1,80 metros.</b> 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16091	R\$ 50,00
20	150	Pct.	<b>Atadura de crepe 20 cm x 1,80 metros.</b> 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16092	R\$ 50,00
21	150	Unid.	<b>Atadura gessada 12 cm x 3 metros.</b> Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	16094	R\$ 5,00
22	150	Unid.	<b>Atadura gessada 15 cm x 3 metros.</b> Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	16095	R\$ 10,00
23	200	Unid.	<b>Atadura gessada 6 cm x 8 metros.</b> Em tecido 100% algodão. 10 cm. Lateral com corte sinuoso.	21345	R\$ 10,00
24	40	Unid.	<b>Avental Branco Impermeável.</b> Manga Longa. Hospitalar Higienizável, confeccionado em PVC com forro de poliéster.	21086	R\$ 50,00
25	8.000	Unid.	<b>Avental descartável manga curta.</b> TNT manga curta com costura lateral com tamanho único.	11001	R\$ 200,00
26	6.000	Pt.	<b>Avental descartável manga longa 20 g.</b> Atóxico. Não estéril. Vestimenta descartável para uso médico, hospitalar e odontológico, gramatura: 20 gramas. Com látex. Na cor branca. Pacote com 10 unidades.	12361	R\$ 200,00
27	100	Pct.	<b>Avental Descartável Manga Longa 80 g.</b> Hospitalar gramatura 80. Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno(TNT); Comp. 140 cm. Pacote com 100 unidades.	21087	R\$ 100,00
28	10	Unid.	<b>Bacia em aço inox.</b> 25 x 5,3 cm. 1500 ml.	20915	R\$ 50,00
29	30	Unid.	<b>Bobina de papel térmico para ECG.</b> Medida 216 mm x 30 m. Indicado para uso no eletrocardiógrafo Cardio Care 2000 Bionet.	19141	R\$ 20,00
30	150	Unid.	<b>Bota de unha estéril elástica.</b> Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de	2790	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Medindo 10,2 x 9,14 cm.		
<b>31</b>	100	Unid.	<b>Brometo de Fenoterol 0,5%. Bromedrato de fenoterol 0,5% gotas 20 ml.</b>	2660	R\$ 10,00
<b>32</b>	100	Unid.	<b>Brometo de Ipratrópio 0,25%. Gotas 20 ml.</b>	2651	R\$ 5,00
<b>33</b>	20	Unid.	<b>Caixa de primeiros socorros.</b> Maleta primeiros socorros, maleta grande com 02 bandejas, plástico, branca dimensões: 33 x 20 x 16 cm (compr. X lar. X alt.).	21346	R\$ 50,00
<b>34</b>	200	Unid.	<b>Caixa para perfurocortantes.</b> Capacidade para 13 litros. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Possui trava de segurança. Disponível na cor amarela. Uso único. Descartável.	9001	R\$ 50,00
<b>35</b>	5	Unid.	<b>Caixa térmica para vacinas de 15 a 25 litros.</b> Capacidade de 15 litros a 25 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Acabamento com tampa articulada.	1428	R\$ 50,00
<b>36</b>	5	Unid.	<b>Caixa térmica para vacinas de 30 a 35 litros.</b> Capacidade de 30 litros a 35 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Acabamento com tampa articulada.	15761	R\$ 50,00
<b>37</b>	50	Unid.	<b>Campo cirúrgico estéril fenestrado 50 x 50 cm</b> com fenestra 10x10 cm.	21347	R\$ 5,00
<b>38</b>	50	Unid.	<b>Cateter para oxigênio tipo óculos.</b> Sonda óculos.	19143	R\$ 5,00
<b>39</b>	100	Unid.	<b>Clorexidina degermante antisséptico tópico.</b> Degermante 2% 1 litro.	9012	R\$ 50,00
<b>40</b>	50	Unid.	<b>Clorexidina alcoólica 2%</b> solução alcoólica 1 Litro, indicado como antisséptico tópico, maior redução microbiana e procedimentos mais seguros.	20866	R\$ 10,00
<b>41</b>	1.000	Pct.	<b>Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 11 fios.</b> Medindo aproximadamente 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 cm quando aberta. Com 5 dobras e 8 camadas. De qualidade igual ou superior a "Cremer". Pacote com 500 unidades.	11174	R\$ 200,00
<b>42</b>	50	Unid.	<b>Cuba inox.</b> Redonda para assepsia inoxidável 200 ml.	5557	R\$ 50,00
<b>43</b>	50	Unid.	<b>Cuba rim.</b> Para assepsia inoxidável 750 ml.	2951	R\$ 50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

<b>44</b>	100	cx	<b>Curativo adesivo redondo anti-séptico estéril.</b> Com sistema de abertura em petela, em rolo, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Rolo com 500 unidades.	19503	R\$ 50,00
<b>45</b>	07	Unid.	<b>Detector fetal.</b> Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para Visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	20652	R\$ 50,00
<b>46</b>	10	Caixa	<b>Dispositivo de infusão venosa.</b> Tipo Escalpe. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector universal tipo Luer lock, esterilizado por óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Calibre 23 g. Caixa com 100 unidades.	20088	R\$ 10,00
<b>47</b>	500	Kit	<b>Diu estéril descartável.</b> Para inserção de Diu descartável dose unitária pronto para uso.	21399	R\$ 200,00
<b>48</b>	50	CX	<b>Envelopes Auto Selantes Colantes 09 x 26 cm.</b> Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	19710	R\$ 50,00
<b>49</b>	50	CX	<b>Envelopes Auto Selantes Colantes cm 15 x 25 cm.</b> Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	17547	R\$ 50,00
<b>50</b>	05	Unid.	<b>Escada de 2 degraus.</b> Com ferragem reforçada na cor branca. Degraus com antiderrapante preto. Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e comprimento 45 cm.	10273	R\$ 10,00
<b>51</b>	3.000	Unid.	<b>Escova endocervical.</b> Para exames preventivos.	1418	R\$ 50,00
<b>52</b>	100	Rl.	<b>Esparrapado 0,10 x 4,5 metros.</b> 100% algodão. Resina acrílica adesiva, a base de borracha natural. De qualidade igual ou superior ao "Cremer".	9956	R\$ 20,00
<b>53</b>	50	Pt.	<b>Espátula de ayres.</b> Pacote com 100 unidades.	2671	R\$ 10,00
<b>54</b>	1.000	Unid.	<b>Espéculo vaginal descartável longo tamanho "P".</b>	7535	R\$ 50,00
<b>55</b>	2.000	Unid.	<b>Espéculo vaginal descartável tamanho "M".</b>	9957	R\$ 50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

<b>56</b>	1.000	Unid.	<b>Espéculo vaginal.</b> Descartável longo tamanho "g".	1468	R\$ 50,00
<b>57</b>	10	Kits	<b>Estesiômetro.</b> Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. Igual ou superior à marca SORRI – Bauru.	17034	R\$ 50,00
<b>58</b>	100	Cx	<b>Filme 18 x 24 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12940	R\$ 100,00
<b>59</b>	100	Cx	<b>Filme 24 x 30 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12941	R\$ 200,00
<b>60</b>	100	Cx	<b>Filme 30 x 40 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12942	R\$ 200,00
<b>61</b>	100	Cx	<b>Filme 35 X 35 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12943	R\$ 200,00
<b>62</b>	100	Cx	<b>Filme 35 x 43 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12944	R\$ 200,00
<b>63</b>	300	Cx	<b>Filme para mamografia 18 x 24 cm.</b> Caixa com 100 unidades.	19146	R\$ 200,00
<b>64</b>	150	Cx	<b>Filme para Ultrassom.</b> 1100 HD x 20 MT (caixa com 5 unidades). Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak.	18564	R\$ 200,00
<b>65</b>	100	Unid.	<b>Fita adesiva para autoclave.</b>	1020	R\$ 10,00
<b>66</b>	50	Unid.	<b>Fixador para lâmina de coleta.</b> Exame preventivo. Frasco com 100 ml.	7606	R\$ 10,00
<b>67</b>	20	Kit	<b>Fixador para processadora automática (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. 38 litros.	12955	R\$ 50,00
<b>68</b>	04	Unid.	<b>Foco clínico.</b> Luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares; possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 3 metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz; altura mínima: 100 cm; altura máxima: 140 cm.	1685	R\$ 50,00
<b>69</b>	500	Pct.	<b>Fralda geriátrica EG.</b> Tamanho extra grande. Pacote com 7 fraldas.	18500	R\$ 100,00
<b>70</b>	1.000	Pct.	<b>Fralda geriátrica G.</b> Tamanho grande. Pacote	18566	R\$ 200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			com 8 fraldas.		
71	500	Pct.	<b>Fralda geriátrica M.</b> Tamanho médio. Pacote com 8 fraldas.	18565	R\$ 100,00
72	05	Unid.	<b>Frasco umidificador.</b> Para oxigenoterapia. 250 ml.	19142	R\$ 5,00
73	5.000	Pct.	<b>Gazes esterilizadas.</b> Gaze estéril, pacote com 10 unidades, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios na medida 7,5 x 7,5. 100% algodão, macia e absorvente ideal para limpeza e confecção de curativos.	17246	R\$ 50,00
74	150	Unid.	<b>Gel condutor para ECG e US.</b> Material não gorduroso e que não escorra. Frasco com 250 gr.	15846	R\$ 20,00
75	200	Unid.	<b>Gelo Reutilizável Rígido (gelox) de 550 ml (medida: 22 x 15 x 2 cm).</b> Especificação detalhada: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 550ml. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total.	21091	R\$ 50,00
76	100	Unid.	<b>Gelo Reutilizável Rígido.</b> Gelox 400 ml. Gelo artificial reutilizável, feito em material resistente, lavável e atóxico; Volume de 400 ml.	18570	R\$ 10,00
77	100	Cx.	<b>Hastes flexíveis em algodão (cotonete).</b> Embalagem com 100 unidades.	20646	R\$ 5,00
78	200	Unid.	<b>Hidrocolóide em gel.</b> Gel transparente, estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico. Composto por 3% alginato de sódio, água e propatilenoglicol. Apresentação em bisnagas de 25 gramas.	16096	R\$ 100,00
79	100	Unid.	<b>Hidrogel.</b> Gel hidratante. Destinado ao tratamento de feridas. Possui em sua formulação ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Bisnaga 30 gramas.	18473	R\$ 50,00
80	25	Gl.	<b>Hipoclorito de sódio 1%.</b> Galão com 5 litros.	1186	R\$ 10,00
81	200	Unid.	<b>Iruxol pomada Cloranfenicol + colagenase.</b> Tubo com 30 gramas.	12252	R\$ 50,00
82	20	Cx.	<b>Lâmina bisturi 11.</b> Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9687	R\$ 20,00
83	05	Cx.	<b>Lâmina bisturi 15.</b> Confeccionada com aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9688	R\$ 5,00
84	05	Cx.	<b>Lâmina de bisturi 12.</b> Confeccionada em aço	9922	R\$ 5,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			carbono. Caixa com 100 unidades.		
<b>85</b>	3.000	Unid.	<b>Lâminas foscas 26 x 76 mm.</b>	9004	R\$ 10,00
<b>86</b>	25	Unid.	<b>Lâmpadas para otoscópio.</b>	10001	R\$ 50,00
<b>87</b>	500	Caixa	<b>Lanceta para teste de glicemia.</b> Para testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	7548	R\$ 50,00
<b>88</b>	2.000	Unid.	<b>Lancetas de Segurança com acionamento automático de agulha retrátil.</b> Especificação detalhada: lanceta para punção capilar digital com acionamento automático, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha estéril com espessura de 21 a 23 g, com retratação automática após o uso, embalagem: com dados de identificação do produto / lote / marca do fabricante / data de fabricação / data de validade ou prazo de validade e registro no ministério da saúde.	20660	R\$ 20,00
<b>89</b>	500	Unid	<b>Lidocaína Geléia.</b> Cloridrato de lidocaina 2% geleia estéril 30 g.	15326	R\$ 50,00
<b>90</b>	10	Cx	<b>Lidocaína líquida sem vaso constritor.</b> Cloridrato de lidocaina 2%, solução injetável 20 mg/ml sem vasoconstritor. Caixa com 50 unidades de 1.8 ml.	18342	R\$ 50,00
<b>91</b>	1.500	Cx	<b>Luva de procedimento extra p.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	14412	R\$ 200,00
<b>92</b>	1.000	Cx.	<b>Luva de procedimento grande.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	10009	R\$ 200,00
<b>93</b>	1.000	Cx.	<b>Luva de procedimento média.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	10012	R\$ 200,00
<b>94</b>	1.000	Cx.	<b>Luva de procedimento pequena.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	5987	R\$ 200,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

95	50	Cx.	<b>Luva de vinil G.</b> Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	19556	R\$ 50,00
96	200	Cx.	<b>Luva de vinil M.</b> Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	18940	R\$ 200,00
97	50	Cx.	<b>Luva de vinil P.</b> Luvas em PVC - vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	15858	R\$ 50,00
98	300	Par	<b>Luvas látex estéril tamanho 7.</b> Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	21093	R\$ 20,00
99	200	Unid.	<b>Malha tubular de algodão 10 cm x 10 metros.</b>	20648	R\$ 50,00
100	200	Unid.	<b>Malha tubular de algodão 15 cm x 15 metros.</b>	20647	R\$ 50,00
101	200	Unid.	<b>Malha tubular de algodão 15 cm x 20 metros.</b>	21398	R\$ 50,00
102	3.000	Cx.	<b>Máscara descartável tripla.</b> Com elástico. Caixa com 50 unidades. Fabricada em nãotecido 100% polipropileno. Não estéril. Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais. Clip nasal. Soldada eletronicamente por ultrassom. Descartável e de uso único. Registro Anvisa.	9784	R\$ 200,00
103	2.000	Unid.	<b>Máscara N95.</b> Máscara de proteção respiratória n95 sem válvula, de uso hospitalar, 4 camadas, impermeável, esterilizada, uso adulto, com clip nasal, formato anatômico semi-facial, com 2 tiras de elástico para fixação. Aprovada pela ANVISA, INMETRO, FDA. Aprovada pelo ministério da saúde. Embalada individualmente.	20757	R\$ 100,00
104	1.000	Unid.	<b>Máscara protetor facial.</b> Largura 28 cm, altura 23,5 cm. Viseira material polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira de 99% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto.	20865	R\$ 100,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

105	200	Unid.	<b>Micropore.</b> Fita hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Medida 2,5 cm x 4,5 m.	2094	R\$ 10,00
106	30	Unid.	<b>Negatoscópio Led para raio x e mamografia.</b> 1 corpo de aço pintado - Led equipamento médico, desenvolvido em aço, com uma pintura eletrostática epóxi 250 graus de alta resistência, com moderno sistema de led's de alto brilho e garante uma maior iluminação para a visualização de radiografias.	10276	R\$ 100,00
107	08	Unid.	<b>Ofthalmoscópio.</b> Com iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, que ofereça alta performance e maior resistência, de fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; não contém látex, vir acompanhado por estojo macio.	17533	R\$ 100,00
108	02	Unid.	<b>Óleo Mineral puríssimo 100%.</b> Frasco com aproximadamente 100 ml. (Nujol).	5858	R\$ 1,00
109	15	Unid.	<b>Otoscópio.</b> Led. Específico para exames das partes internas do ouvido. Possui lâmpada Led branca para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. Características: cabo com botão liga / desliga. Presilha em aço inoxidável. Cabeçote com lente acrílica de 2,5 x de aumento. 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5 mm. 04 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0 mm. 01 lâmpada led. 1 estojo para acondicionamento. Funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas (não incluídas). Garantia: 1 ano (exceto lâmpada). Registro na Anvisa.	2941	R\$ 50,00
110	05	Unid.	<b>Oxímetro de pulso portátil.</b> (de mão - tipo <i>hand held</i> ) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infravermelho não dispersivo. Especificações Técnicas mínimas: Sensor: Tipo clip para pacientes adultos. Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. SpO2. Range: 0 - 100 %. Resolução: 1 %. Precisão: 2 %. Frequência Cardíaca. Range: 30 - 250 bpm. Resolução: 1 bpm. Precisão: 1 %. Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca. Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100h (em monitoração contínua). Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com	11836	R\$ 100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			bateria).		
<b>111</b>	10	Unid.	<b>Oxímetro Digital de Dedo Pulso Portátil com Curva Plestimográfica.</b> Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue) e batimentos cardíacos por minuto. Método de medição/aferição Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica, Aferição de hemoglobina 70-100% (precisão de +- 2%) Aferição de batimentos cardíacos 30 - 250 - bpm (precisão de +- 1 bpm). Resultado rápido. Características do visor: Digital. Cor Preto. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. Autonomia de no mínimo 20 horas, utilizando pilhas 2x AAA. Sinalizador visual do nível de bateria.	21378	R\$ 50,00
<b>112</b>	80	Cx.	<b>Papel crepado 30 x 30.</b> Com 500 unidades.	20085	R\$ 50,00
<b>113</b>	25	Rl.	<b>Papel grau cirúrgico 150 mm.</b> Rolo com 100 metros.	9998	R\$ 50,00
<b>114</b>	800	Rl.	<b>Papel lençol.</b> 0,50 x 50 metros.	2694	R\$ 100,00
<b>115</b>	50	Unid	<b>Pinça anatômica dissecação em dente 14 cm.</b> Em aço inoxidável.	2955	R\$ 20,00
<b>116</b>	50	Unid	<b>Pinça anatômica para dissecação.</b> ABC com serrilha para realização de procedimentos específicos.	1421	R\$ 20,00
<b>117</b>	50	Unid.	<b>Pinça cheron 24 cm.</b> Produto Confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	11208	R\$ 50,00
<b>118</b>	50	Unid	<b>Pinça Kelly curva.</b> 14 cm em aço inoxidável.	10508	R\$ 50,00
<b>119</b>	50	Unid	<b>Pinça Kelly reta.</b> 14 cm em aço inoxidável.	1422	R\$ 50,00
<b>120</b>	30	Unid.	<b>Pinça para retirada de pontos.</b> Fabricada em liga metálica, com 120 mm de comprimento.	20916	R\$ 50,00
<b>121</b>	50	Unid	<b>Pinça Pozzi de metal.</b> para colo uterino 24 cm ABC, produto confeccionado em aço inox, utilizado em ginecologia e obstetrícia.	11507	R\$ 50,00
<b>122</b> -	80	Unid.	<b>Placas de Hidrocolóide.</b> Curativo primário, estéril, transparente e impermeável á águas e bactérias. Composto de uma camada externa á base de poliuretano semi permeável a água e CO2. Uma camada interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Alto poder de absorção e durabilidade. Indicado para o tratamento de feridas com leve e moderada exsudação. Medida 20 x20 cm.	5979	R\$ 50,00
<b>123</b>	2.000	Unid.	<b>Porta lâmina para citologia.</b> Com capacidade para 3 lâminas com aproximadamente 26 x 76 mm.	15941	R\$ 50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

<b>124</b>	1.000	Unid.	<b>Pote coletor estéril.</b> Com capacidade/dimensão: 80 ml, translúcido e com tampa individual.	20188	R\$ 10,00
<b>125</b>	300	Unid.	<b>Protetor solar FPS 30.</b> Anti UVA Anti UVB. Resistente a água por no mínimo 2 horas. Com aproximadamente 120 ml.	9757	R\$ 50,00
<b>126</b>	20	Unid	<b>Régua altura crescimento.</b> 145 cm largura 27 cm e comprimento 1 metro material adesivo.	21365	R\$ 50,00
<b>127</b>	20	Unid	<b>Régua antrométrica infantil.</b> Em infantometro portátil horizontal até 146 cm.	10270	R\$ 50,00
<b>128</b>	20	Kit	<b>Revelador para processadora automática (Raio-X).</b> Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak. 38 Litros.	9962	R\$ 100,00
<b>129</b>	200	Unid.	<b>Rifocina 20 g de solução.</b> Frasco Spray contendo 20 g de solução 10 mg/10ml. Rifamicina.	18472	R\$ 50,00
<b>130</b>	100	Unid.	<b>Sabão líquido para higienização.</b> Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	9929	R\$ 20,00
<b>131</b>	2.000	Unid.	<b>Seringa para insulina 1 ml.</b> Com agulha 13 x 0,30 mm fixa (sem conexão).	17803	R\$ 20,00
<b>132</b>	5.000	Unid.	<b>Seringa 1 ml com agulha.</b>	684	R\$ 50,00
<b>133</b>	3.000	Unid.	<b>Seringa 10 ml.</b>	7539	R\$ 50,00
<b>134</b>	3.000	Unid.	<b>Seringa 20 ml.</b> Com agulha.	20189	R\$ 50,00
<b>135</b>	3.000	Unid.	<b>Seringa 20 ml.</b> Sem agulha.	7540	R\$ 50,00
<b>136</b>	5.000	Unid.	<b>Seringa 3 ml.</b> Sem agulha.	683	R\$ 20,00
<b>137</b>	8.000	Unid.	<b>Seringa 5 ml.</b> Sem agulha.	685	R\$ 50,00
<b>138</b>	4.000	Unid.	<b>Seringa de 1 ml com agulha 13 x 4,5 mm.</b> Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 13 x 4,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com agulha 13 x 0,45 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20190	R\$ 50,00
<b>139</b>	6.000	Unid.	<b>SERINGA DE 1ML COM AGULHA 20 X 5,5 mm.</b> Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 20 x 5,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 20 x 5,5 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20191	R\$ 50,00
<b>140</b>	6.000	Unid.	<b>SERINGA DE 1ML COM AGULHA 25 X 6 mm.</b> Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 25 x 6 mm acoplada. Seringa, polipropileno	20192	R\$ 50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 25 x 6 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.		
<b>141</b>	3.000	Unid.	<b>Seringa para insulina 1 ml.</b> Agulhada (13 x4,5 mm).	2667	R\$ 50,00
<b>142</b>	15	Unid.	<b>Solução de lugol (Iodo) 2%.</b> Embalagem devidamente rotulada com 1 litro.	5977	R\$ 20,00
<b>143</b>	1.000	Unid.	<b>Sonda Uretral nº 10.</b>	9992	R\$ 20,00
<b>144</b>	1.000	Unid.	<b>Sonda Uretral nº 12.</b>	18502	R\$ 20,00
<b>145</b>	8.000	Unid.	<b>Soro fisiológico 0,9%.</b> Frasco de 250 ml. Para uso externo – curativo e inalação.	2781	R\$ 200,00
<b>146</b>	200	Unid.	<b>Sulfadiazina de prata 1%.</b> Pomada. Embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.	9013	R\$ 100,00
<b>147</b>	25	Unid.	<b>Suporte para Braço Braçadeira para Injeção e Coleta de sangue Estofada.</b> Braçadeira para injeção e coleta de sangue Estofada, com regulagem de altura para a haste e regulagem de inclinação para a concha. ESPECIFICAÇÕES: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox – AISI430; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm.	21349	R\$ 50,00
<b>148</b>	30	Pct.	<b>Tala metálica 12 mm x 180 mm.</b> Com 12 unidades.	20649	R\$ 10,00
<b>149</b>	30	Pct.	<b>Tala metálica 19 mm x 250 mm.</b> Com 12 unidades.	20650	R\$ 20,00
<b>150</b>	25	Unid.	<b>151 Termômetro Digital de Testa Infravermelho LCD Portátil.</b> Feito em material ABS, é resistente e leve, e possui tela em LCD. O produto não é resistente a água. O termômetro abrange as seguintes faixas de temperatura: - Corpo Humano: de 32,0 a 42,9°C - Objetos: de 0 a 80,0°C. As cores da tela variam entre VERDE, AMARELA ou VERMELHA, conforme variação de faixa de temperatura. Manual de Instruções em português. INFORMAÇÃO TÉCNICA: - Material: ABS - Bateria: 2 pilhas AA (3.0v) - Distância para medição: Entre 1 e 5	20917	R\$ 50,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			cm.		
152	25	Unid.	<b>Termômetro Digital Para Temperatura Máxima e Mínima.</b> Instrumento que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas (externa e interna); Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; Faixa de medição (Temperatura Interna): -10°C a +50°C, Resolução: 0,1°C; Faixa de medição (Temperatura Externa): -50°C a +70°C, Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.	1433	R\$ 50,00
153	15	Unid.	<b>Termômetro digital.</b> Para medição de temperatura axilar.	10002	R\$ 10,00
154	20	Unid.	<b>Tesoura íris reta.</b> 12 cm em aço inoxidável.	12256	R\$ 10,00
155	50	Unid.	<b>Tesoura metzenbaum 25 cm.</b> Reta. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	21097	R\$ 100,00
156	2.000	Cx.	<b>Tira para glicosímetro.</b> Capilar. Caixa com 50 unidades. Acompanhadas do aparelho compatível, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Na primeira aquisição das tiras a empresa deverá fornecer os aparelhos acima mencionados, sendo: 15 aparelhos para os PSfs, 5 aparelhos para o Centro de saúde Itália Franco e 5 para o Posto de Saúde do Alto do Anjo.	20193	R\$ 200,00
157	500	Cx.	<b>Toucas descartáveis com elástico.</b> Caixa com 100 unidades. De qualidade igual ou superior a Embramac.	14986	R\$ 100,00
158	10	Pct.	<b>Tubo de ensaio com tampa - 5 ml.</b> Diâmetro de 12 mm x 75 mm de altura; Capacidade de até 5 ml; Fabricada em poliestireno (OS). Tampa tipo flecha com encaixe tipo pressão; não graduado; sem borda. Pacotes com 100 unidades.	20651	R\$ 5,00
159	500	Unid.	<b>Tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio.</b> (conteúdo líquido por tubo: 0,3ml de solução de citrato tamponado 0,109m - 3,2%) proporção 9:1, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13x75mm, aspiração máxima de 2,7ml, não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora com ou sem rosca na cor azul.	21435	R\$ 20,00
160	2000	Unid.	<b>Tubo plástico 10 ml.</b> Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	21170	R\$ 50,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

161	1000	Unid.	<b>Tubo plástico 5 ml.</b> Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	21169	R\$ 20,00
162	25	Unid.	<b>Vaselina líquida.</b> Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	678	R\$ 20,00

### 5.1- DAS AMOSTRAS

- 1 – O Pregoeiro (a) se reserva no direito de requisitar amostras dos produtos licitados quando assim julgar necessário;
- 2 – A empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para enviar as amostras solicitadas pelo município.
- 3 – Os custos de envio das amostras serão por conta da empresa detentora do item;
- 4 – O critério de análise de amostras será a sua conformidade com o descritivo do item no edital;
- 5 – As amostras serão analisadas pelo secretário da pasta ou por servidor (es) por ele designado (s) para tal.

### Observações:

1-Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 05(cinco) dias sem qualquer ônus para o município.

## 6- DOS PRAZOS DE ENTREGA

**6.1** A Contratada deverá entregar os produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Muzambinho, na quantidade e local indicado na solicitação.

## 7 - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

**7.1-** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato/ata de registro de preços.

## 8. DO AUMENTO DE QUANTIDADE

**8.1** - O objeto da presente licitação NÃO PODERÁ sofrer acréscimos nos quantitativos fixados pela A.R.P. mesmo estando previsto no artigo 65, parágrafo 1º e 2º, da Lei 8.666/93 cumprindo-se com o estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto federal nº 7.892/2013 e art. 26 do Decreto Municipal 2.345/2021.

## 9 - DO REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

**9.1** - Os preços das três melhores propostas POR LOTE, serão registrados na ordem de classificação na licitação.

**9.2** - A Prefeitura Municipal de Muzambinho convocará o classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 24.

**9.3** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo percentual registrado, na seguinte hipótese:

**9.4** - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

**9.5** - Os classificados convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 21.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.6** - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

**9.7** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos do Decreto Municipal nº. 1389/02.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1** – Os pagamentos serão realizados em até o 30º (trigésimo) dia após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

**10.1.1** – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Muzambinho, CNPJ nº 18.668.624/0001-47, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelo fornecimento do material.

**10.1.2** – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao responsável pelo órgão solicitante da Prefeitura Municipal de Muzambinho que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**10.2**– Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Muzambinho e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Muzambinho.

**10.3**- Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

### 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1** - De conformidade com o art. 81 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02 ficarão impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais a licitante que, injustificadamente:

- a) se recusar a receber a Ordem de Fornecimento consignado no contrato/ata de registro de preços;
- b) retardar total ou parcialmente a entrega dos produtos requisitados;
- c) deixar de manter atualizadas suas condições de habilitação – CRC;
- d) se recusar a cumprir com a proposta a si adjudicada;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato/ata de registro de preços;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**11.2** – Pela inexecução total ou parcial do contrato/ata de registro de preços, garantida a ampla defesa, a empresa fornecedora ficará sujeita às seguintes sanções:

**11.2.1.- advertência** (art. 87, inciso I da Lei 8.666/93), que será aplicada sempre por escrito, notificando a fornecedora sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e adoção das medidas para correção;

**11.2.2.- multa** (art. 87, inciso II da Lei 8.666/93) aplicáveis quando do descumprimento contratual, conforme percentuais a seguir:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) calculado sobre o valor total da ordem de fornecimento (O. F.), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia;
- b) 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da ordem de fornecimento (O. F.), pela entrega do produto com vícios ou defeitos ou defeitos ocultos que o torne impróprio para consumo, diminua-lhe o valor ou fora das especificações contratadas;
- c) 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor da O. F., pelo atraso na entrega do item, superior a 30 (trinta) dias, com a possível rescisão contratual.
- d) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato/ata de registro de preços ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a PREFEITURA, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

Processo Licitatório nº 0107/2021  
Modalidade: Pregão nº 017/2021  
Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penalidades da lei:

- Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não se enquadra nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93. Atenciosamente,

Local e data.

.....  
Nome e assinatura da Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO III

À  
Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

.....  
**Nome e assinatura da Licitante**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO IV

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social

Endereço

CNPJ

Nome do Responsável

Telefone para Contato

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Preço Unitário
1	150	Pct.	<b>Abaixador de língua.</b> Espátula de madeira descartável. Formato convencional liso. Superfície e bordas perfeitamente acabadas. Espessura e largura uniformes em toda a sua extensão. Embaladas em pacotes com 100 unidades.	5991	
2	10.000	Unid.	<b>Agulha descartável 13 x 4,5 mm.</b>	7610	
3	10.000	Unid.	<b>Agulha descartável 20 x 5,5 mm.</b>	7545	
4	15.000	Unid.	<b>Agulha descartável 25 x 6 mm.</b>	7611	
5	10.000	Unid.	<b>Agulha descartável 25 x 7 mm.</b>	688	
6	4.000	Unid.	<b>Agulha descartável 25 x 8 mm.</b>	7544	
7	3.000	Unid.	<b>Agulha descartável 30 x 7 mm.</b>	21364	
8	20	Cx.	<b>Agulha Hipodérmica 0,8 x 25 - 21 g.</b> Agulhas com parede normal - bisel tri facetado. Caixa com 100 unidades.	21102	
9	2.000	Unid.	<b>Álcool em gel 70 % 500 ml.</b> antisséptico com Válvula Pump. Indicado para antisepsia das mãos em ambientes hospitalares e de atendimento à saúde. Bactericida e fungicida.	21368	
10	2.000	Unid.	<b>Álcool em gel 70% galão com 5 litros.</b> Cor: Incolor. Odor: Característico. pH (tal qual): 6,00 – 8,00. Teor Alcoólico: 70,06 – 74,64° INPM. Viscosidade dinâmica (Spindle 4; 20 rpm): 8000 – 20000 cP.	20717	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

11	300	Pct.	<b>Algodão hidrófilo.</b> Pacote com 500 gramas.	10045	
12	50	Unid.	<b>Algodão ortopédico.</b> 12 cm x 1 metro.	14169	
13	40	Unid.	<b>Almotolia 250 ml.</b> Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	7609	
14	100	Unid.	<b>Almotolia.</b> Capacidade 500 ml. Composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa.	21369	
15	25	Unid.	<b>Aparelho de pressão + estetoscópio.</b> Fecho de velcro. Braçadeira em nylon. Manguito e pera em Pvc. Verificado e aprovado pelo Inmetro. Conteúdo da embalagem: 01 Manômetro; 01 Braçadeira com manguito; 01 Pera com Válvula de deflação; 01 Estojo para viagem; 01 Manual de instruções (em português). De qualidade igual ou superior a G-Tech.	9950	
16	05	Unid.	<b>Aparelho para inalação.</b> Bivolt automático. Botão liga/desliga. Tamanho de partículas: 80% menores do que 5 micra (1000 micra+1 mm). Taxa de nebulização: Entre 0,75 ml/min a 1,25 ml/min. Dimensões aproximadas: 146 x 110 x 230 mm. Peso aproximado do produto: 0,72 kg.	7549	
17	50	Pct.	<b>Atadura de crepe 10 cm x 1,20 metros.</b> 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16089	
18	1.000	Pct.	<b>Atadura de crepe 12 cm x 4,5 metros.</b> 100% algodão, 13 fios. Com elasticidade no sentido longitudinal (12 x 4,5). De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	669	
19	150	Pct.	<b>Atadura de crepe 15 cm x 1,80 metros.</b> 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16091	
20	150	Pct.	<b>Atadura de crepe 20 cm x 1,80 metros.</b> 100% algodão. Com 13 fios. Elasticidade no sentido longitudinal. De qualidade igual ou superior a marca "Cremer". Pacote com 12 unidades.	16092	
21	150	Unid.	<b>Atadura gessada 12 cm x 3 metros.</b> Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	16094	
22	150	Unid.	<b>Atadura gessada 15 cm x 3 metros.</b> Em tecido 100% algodão. Lateral com corte sinuoso.	16095	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

23	200	Unid.	<b>Atadura gessada 6 cm x 8 metros.</b> Em tecido 100% algodão. 10 cm. Lateral com corte sinuoso.	21345	
24	40	Unid.	<b>Avental Branco Impermeável.</b> Manga Longa. Hospitalar Higienizável, confeccionado em PVC com forro de poliéster.	21086	
25	8.000	Unid.	<b>Avental descartável manga curta.</b> TNT manga curta com costura lateral com tamanho único.	11001	
26	6.000	Pt.	<b>Avental descartável manga longa 20 g.</b> Atóxico. Não estéril. Vestimenta descartável para uso médico, hospitalar e odontológico, gramatura: 20 gramas. Com látex. Na cor branca. Pacote com 10 unidades.	12361	
27	100	Pct.	<b>Avental Descartável Manga Longa 80 g.</b> Hospitalar gramatura 80. Produto fabricado em não tecido 100% polipropileno(TNT); Comp. 140 cm. Pacote com 100 unidades.	21087	
28	10	Unid.	<b>Bacia em aço inox.</b> 25 x 5,3 cm. 1500 ml.	20915	
29	30	Unid.	<b>Bobina de papel térmico para ECG.</b> Medida 216 mm x 30 m. Indicado para uso no eletrocardiógrafo Cardio Care 2000 Bionet.	19141	
30	150	Unid.	<b>Bota de unha estéril elástica.</b> Bandagem impregnada com pasta a base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada. Medindo 10,2 x 9,14 cm.	2790	
31	100	Unid.	<b>Brometo de Fenoterol 0,5%. Bromedrato de fenoterol 0,5% gotas 20 ml.</b>	2660	
32	100	Unid.	<b>Brometo de Ipratrópio 0,25%. Gotas 20 ml.</b>	2651	
33	20	Unid.	<b>Caixa de primeiros socorros.</b> Maleta primeiros socorros, maleta grande com 02 bandejas, plástico, branca dimensões: 33 x 20 x 16 cm (compr. X lar. X alt.).	21346	
34	200	Unid.	<b>Caixa para perfurocortantes.</b> Capacidade para 13 litros. Fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com o papelão couro. Polietileno de alta densidade (sacola para revestimento). Possui trava de segurança. Disponível na cor amarela. Uso único. Descartável.	9001	
35	5	Unid.	<b>Caixa térmica para vacinas de 15 a 25 litros.</b> Capacidade de 15 litros a 25 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes	1428	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			Poliuretano; Acabamento com tampa articulada.		
36	5	Unid.	<b>Caixa térmica para vacinas de 30 a 35 litros.</b> Capacidade de 30 litros a 35 litros; Fácil higienização; Resistência a água; Alça em Polipropileno; Parede Interna em Poliestireno; Parede Externa em Polietileno De Alta Densidade; Entre Paredes Poliuretano; Acabamento com tampa articulada.	15761	
37	50	Unid.	<b>Campo cirúrgico estéril fenestrado 50 x 50 cm</b> com fenestra 10x10 cm.	21347	
38	50	Unid.	<b>Cateter para oxigênio tipo óculos.</b> Sonda óculos.	19143	
39	100	Unid.	<b>Clorexidina degermante antisséptico tópico.</b> Degermante 2% 1 litro.	9012	
40	50	Unid.	<b>Clorexidina alcoólica 2%</b> solução alcoólica 1 Litro, indicado como antisséptico tópico, maior redução microbiana e procedimentos mais seguros.	20866	
41	1.000	Pct.	<b>Compressa de gaze hidrófila 100% algodão, 11 fios.</b> Medindo aproximadamente 7,5 x 7,5 cm quando fechada e 15 cm quando aberta. Com 5 dobras e 8 camadas. De qualidade igual ou superior a "Cremer". Pacote com 500 unidades.	11174	
42	50	Unid.	<b>Cuba inox.</b> Redonda para assepsia inoxidável 200 ml.	5557	
43	50	Unid.	<b>Cuba rim.</b> Para assepsia inoxidável 750 ml.	2951	
44	100	cx	<b>Curativo adesivo redondo anti-séptico estéril.</b> Com sistema de abertura em petela, em rolo, para uso após coleta de sangue e aplicação de injeções, com almofada absorvente que estanca a saída de sangue. Rolo com 500 unidades.	19503	
45	07	Unid.	<b>Detector fetal.</b> Transdutor de alta sensibilidade; Compacto, leve e fácil operação; alto-falante de alta performance; entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; design ergonômico e compartimento para transdutor; botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; tela de LCD para Visualização numérica do batimento cardíaco fetal; Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (bivolt); Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	20652	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

46	10	Caixa	<b>Dispositivo de infusão venosa.</b> Tipo Escalpe. Para infusão intravenosa, com asas, constituído por agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado. Conector universal tipo Luer lock, esterilizado por óxido de etileno; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, ou PVC; Asas de sustentação, codificada por cores, que diferenciam o calibre. Calibre 23 g. Caixa com 100 unidades.	20088	
47	500	Kit	<b>Diu estéril descartável.</b> Para inserção de Diu descartável dose unitária pronto para uso.	21399	
48	50	CX	<b>Envelopes Auto Selantes Colantes 09 x 26 cm.</b> Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	19710	
49	50	CX	<b>Envelopes Auto Selantes Colantes cm 15 x 25 cm.</b> Para esterilização em autoclave. Papel grau cirúrgico com 100 unidades.	17547	
50	05	Unid.	<b>Escada de 2 degraus.</b> Com ferragem reforçada na cor branca. Degraus com antiderrapante preto. Dimensões aproximadas: Altura 35 cm, Largura 35 cm e comprimento 45 cm.	10273	
51	3.000	Unid.	<b>Escova endocervical.</b> Para exames preventivos.	1418	
52	100	RI.	<b>Esparrapado 0,10 x 4,5 metros.</b> 100% algodão. Resina acrílica adesiva, a base de borracha natural. De qualidade igual ou superior ao "Cremer".	9956	
53	50	Pt.	<b>Espátula de ayres.</b> Pacote com 100 unidades.	2671	
54	1.000	Unid.	<b>Espéculo vaginal descartável longo tamanho "P".</b>	7535	
55	2.000	Unid.	<b>Espéculo vaginal descartável tamanho "M".</b>	9957	
56	1.000	Unid.	<b>Espéculo vaginal.</b> Descartável longo tamanho "g".	1468	
57	10	Kits	<b>Estesiômetro.</b> Conjunto de monofilamentos de nylon, em seis diâmetros calibrados para exercer forças específicas, entre 0,05g e 300 g, quando aplicados sobre a pele. Igual ou superior à marca SORRI – Bauru.	17034	
58	100	Cx	<b>Filme 18 x 24 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12940	
59	100	Cx	<b>Filme 24 x 30 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa	12941	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			com 100 unidades.		
<b>60</b>	100	Cx	<b>Filme 30 x 40 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12942	
<b>61</b>	100	Cx	<b>Filme 35 X 35 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12943	
<b>62</b>	100	Cx	<b>Filme 35 x 43 cm (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. Caixa com 100 unidades.	12944	
<b>63</b>	300	Cx	<b>Filme para mamografia 18 x 24 cm.</b> Caixa com 100 unidades.	19146	
<b>64</b>	150	Cx	<b>Filme para Ultrassom.</b> 1100 HD x 20 MT (caixa com 5 unidades). Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak.	18564	
<b>65</b>	100	Unid.	<b>Fita adesiva para autoclave.</b>	1020	
<b>66</b>	50	Unid.	<b>Fixador para lâmina de coleta.</b> Exame preventivo. Frasco com 100 ml.	7606	
<b>67</b>	20	Kit	<b>Fixador para processadora automática (Raio X).</b> Similar ou equivalente a marca Fuji ou Kodak. 38 litros.	12955	
<b>68</b>	04	Unid.	<b>Foco clínico.</b> Luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em aço cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares; possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em alumínio cromado para regulagem de altura, base de aço com pintura eletrostática na cor bege, quatro rodízios com diâmetro de 2" (50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 3 metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz; altura mínima: 100 cm; altura máxima: 140 cm.	1685	
<b>69</b>	500	Pct.	<b>Fralda geriátrica EG.</b> Tamanho extra grande. Pacote com 7 fraldas.	18500	
<b>70</b>	1.000	Pct.	<b>Fralda geriátrica G.</b> Tamanho grande. Pacote com 8 fraldas.	18566	
<b>71</b>	500	Pct.	<b>Fralda geriátrica M.</b> Tamanho médio. Pacote com 8 fraldas.	18565	
<b>72</b>	05	Unid.	<b>Frasco umidificador.</b> Para oxigenoterapia. 250 ml.	19142	
<b>73</b>	5.000	Pct.	<b>Gazes esterilizadas.</b> Gaze estéril, pacote com 10 unidades, 5 dobras, 8 camadas, 13 fios na medida 7,5 x 7,5. 100% algodão,	17246	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

			macia e absorvente ideal para limpeza e confecção de curativos.		
74	150	Unid.	<b>Gel condutor para ECG e US.</b> Material não gorduroso e que não escorra. Frasco com 250 gr.	15846	
75	200	Unid.	<b>Gelo Reutilizável Rígido (gelox) de 550 ml (medida: 22 x 15 x 2 cm).</b> Especificação detalhada: Recipiente reciclável composto por invólucro de plástico atóxico, rígido, de forma retangular e preenchido por polímero atóxico, de densidade tal que permita o seu congelamento. Medidas aproximadas: 22 cm de comprimento x 15 cm de largura x 2,0 cm de espessura (a espessura deverá ser inferior a 3 cm). Volume aproximado: 550ml. O produto deverá ter validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade total.	21091	
76	100	Unid.	<b>Gelo Reutilizável Rígido.</b> Gelox 400 ml. Gelo artificial reutilizável, feito em material resistente, lavável e atóxico; Volume de 400 ml.	18570	
77	100	Cx.	<b>Hastes flexíveis em algodão (cotonete).</b> Embalagem com 100 unidades.	20646	
78	200	Unid.	<b>Hidrocolóide em gel.</b> Gel transparente, estéril, hidroativo, amorfo, hipoalergênico e atóxico. Composto por 3% alginato de sódio, água e propatilenoglicol. Apresentação em bisnagas de 25 gramas.	16096	
79	100	Unid.	<b>Hidrogel.</b> Gel hidratante. Destinado ao tratamento de feridas. Possui em sua formulação ácidos graxos, vitaminas A e E, propilenoglicol, edetato dissódico, carbômer, hidróxido de sódio e água purificada. Bisnaga 30 gramas.	18473	
80	25	Gl.	<b>Hipoclorito de sódio 1%.</b> Galão com 5 litros.	1186	
81	200	Unid.	<b>Iruxol pomada Cloranfenicol + colagenase.</b> Tubo com 30 gramas.	12252	
82	20	Cx.	<b>Lâmina bisturi 11.</b> Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9687	
83	05	Cx.	<b>Lâmina bisturi 15.</b> Confeccionada com aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9688	
84	05	Cx.	<b>Lâmina de bisturi 12.</b> Confeccionada em aço carbono. Caixa com 100 unidades.	9922	
85	3.000	Unid.	<b>Lâminas foscas 26 x 76 mm.</b>	9004	
86	25	Unid.	<b>Lâmpadas para otoscópio.</b>	10001	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

87	500	Caixa	<b>Lanceta para teste de glicemia.</b> Para testes rápidos para diagnósticos laboratoriais. Caixa com 100 unidades.	7548	
88	2.000	Unid.	<b>Lancetas de Segurança com acionamento automático de agulha retrátil.</b> Especificação detalhada: lanceta para punção capilar digital com acionamento automático, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha estéril com espessura de 21 a 23 g, com retratação automática após o uso, embalagem: com dados de identificação do produto / lote / marca do fabricante / data de fabricação / data de validade ou prazo de validade e registro no ministério da saúde.	20660	
89	500	Unid	<b>Lidocaína Geléia.</b> Cloridrato de lidocaina 2% geleia estéril 30 g.	15326	
90	10	Cx	<b>Lidocaína líquida sem vaso constritor.</b> Cloridrato de lidocaina 2%, solução injetável 20 mg/ml sem vasoconstritor. Caixa com 50 unidades de 1.8 ml.	18342	
91	1.500	Cx	<b>Luva de procedimento extra p.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	14412	
92	1.000	Cx.	<b>Luva de procedimento grande.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	10009	
93	1.000	Cx.	<b>Luva de procedimento média.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	10012	
94	1.000	Cx.	<b>Luva de procedimento pequena.</b> Caixa com 100 unidades. Anatômicas; Borracha natural (látex); Com pó bioabsorvível; Aprovadas pelo ministério do trabalho (CA); Registro Anvisa; Não estéreis; Ambidestras; Validade 3 anos a partir da data de fabricação.	5987	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

95	50	Cx.	<b>Luva de vinil G.</b> Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	19556	
96	200	Cx.	<b>Luva de vinil M.</b> Luvas em PVC – vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluídos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	18940	
97	50	Cx.	<b>Luva de vinil P.</b> Luvas em PVC - vinil. Não estéril. Ambidestra, resistente. Com tensão de ruptura mínima. Totalmente impermeável a água e outros fluidos. Sem pó. Caixa com 100 unidades.	15858	
98	300	Par	<b>Luvax látex estéril tamanho 7.</b> Luva cirúrgica estéril; Alta sensibilidade; Formato anatômico; lubrificada com pó bio-absorvível; Luva texturizada; Esterilizada por radiação ionizante.	21093	
99	200	Unid.	<b>Malha tubular de algodão 10 cm x 10 metros.</b>	20648	
100	200	Unid.	<b>Malha tubular de algodão 15 cm x 15 metros.</b>	20647	
101	200	Unid.	<b>Malha tubular de algodão 15 cm x 20 metros.</b>	21398	
102	3.000	Cx.	<b>Máscara descartável tripla.</b> Com elástico. Caixa com 50 unidades. Fabricada em náotecido 100% polipropileno. Não estéril. Tripla camada com filtro. Três pregas horizontais. Clip nasal. Soldada eletronicamente por ultrassom. Descartável e de uso único. Registro Anvisa.	9784	
103	2.000	Unid.	<b>Máscara N95.</b> Máscara de proteção respiratória n95 sem válvula, de uso hospitalar, 4 camadas, impermeável, esterilizada, uso adulto, com clip nasal, formato anatômico semi-facial, com 2 tiras de elástico para fixação. Aprovada pela ANVISA, INMETRO, FDA. Aprovada pelo ministério da saúde. Embalada individualmente.	20757	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

104	1.000	Unid.	<b>Máscara protetor facial.</b> Largura 28 cm, altura 23,5 cm. Viseira material polímero PETG com 0,50 mm espessura. Transparência da viseira de 99% similar ao acrílico com visão clara. Espuma macia com formato anatômico, para o melhor conforto ao rosto.	20865	
105	200	Unid.	<b>Micropore.</b> Fita hipoalergênica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose. Medida 2,5 cm x 4,5 m.	2094	
106	30	Unid.	<b>Negatoscópio Led para raio x e mamografia.</b> 1 corpo de aço pintado - Led equipamento médico, desenvolvido em aço, com uma pintura eletrostática epóxi 250 graus de alta resistência, com moderno sistema de led's de alto brilho e garante uma maior iluminação para a visualização de radiografias.	10276	
107	08	Unid.	<b>Oftalmoscópio.</b> Com iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem; leve, compacto e ergonômico, que ofereça alta performance e maior resistência, de fácil substituição da lâmpada Xenon. Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado, alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA; não contém látex, vir acompanhado por estojo macio.	17533	
108	02	Unid.	<b>Óleo Mineral puríssimo 100%.</b> Frasco com aproximadamente 100 ml. (Nujol).	5858	
109	15	Unid.	<b>Otoscópio.</b> Led. Específico para exames das partes internas do ouvido. Possui lâmpada Led branca para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 x. É constituído de peças móveis com sistema de rosca (cabo e cabeçote) e de fácil limpeza. Características: cabo com botão liga / desliga. Presilha em aço inoxidável. Cabeçote com lente acrílica de 2,5 x de aumento. 05 espéculos pretos reutilizáveis nº1 2,5 mm. 04 espéculos pretos reutilizáveis nº2 4,0 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº1 2,5 mm. 10 espéculos cinzas descartáveis nº2 4,0 mm. 01 lâmpada led. 1 estojo para acondicionamento. Funcionamento: 2 pilhas pequenas alcalinas (não incluídas). Garantia: 1 ano (exceto lâmpada). Registro na Anvisa.	2941	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

110	05	Unid.	<b>Oxímetro de pulso portátil.</b> (de mão - tipo <i>hand held</i> ) com display gráfico e princípio de funcionamento através de absorção de infra-vermelho não dispersivo. Especificações Técnicas mínimas: Sensor: Tipo clip para pacientes adultos. Parâmetros: SpO2 e frequência cardíaca. SpO2. Range: 0 - 100 %. Resolução: 1 %. Precisão: 2 %. Frequência Cardíaca. Range: 30 - 250 bpm. Resolução: 1 bpm. Precisão: 1 %. Alarmes: Visual e sonoro, ajustável "alto e baixo" pelo operador para todos os parâmetros, e bateria fraca. Alimentação: Bateria com autonomia mínima de 100h (em monitoração contínua). Acessórios Inclusos: 01 sensor universal, tipo clip adulto; Peso Máximo: 0,5 kg (com bateria).	11836	
111	10	Unid.	<b>Oxímetro Digital de Dedo Pulso Portátil com Curva Plestimográfica.</b> Oxímetro de dedo portátil, para medir SpO2 (oxigênio no sangue) e batimentos cardíacos por minuto. Método de medição/aferição Aferição de frequência cardíaca com curva plestimográfica, Aferição de hemoglobina 70-100% (precisão de +- 2%) Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 - bpm (precisao de +- 1 bpm). Resultado rápido. Características do visor: Digital. Cor Preto. Garantia do Fornecedor: 12 Meses. Autonomia de no mínimo 20 horas, utilizando pilhas 2x AAA. Sinalizador visual do nível de bateria.	21378	
112	80	Cx.	<b>Papel crepado 30 x 30.</b> Com 500 unidades.	20085	
113	25	RI.	<b>Papel grau cirúrgico 150 mm.</b> Rolo com 100 metros.	9998	
114	800	RI.	<b>Papel lençol.</b> 0,50 x 50 metros.	2694	
115	50	Unid	<b>Pinça anatômica dissecação em dente 14 cm.</b> Em aço inoxidável.	2955	
116	50	Unid	<b>Pinça anatômica para dissecação.</b> ABC com serrilha para realização de procedimentos específicos.	1421	
117	50	Unid.	<b>Pinça cheron 24 cm.</b> Produto Confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	11208	
118	50	Unid	<b>Pinça Kelly curva.</b> 14 cm em aço inoxidável.	10508	
119	50	Unid	<b>Pinça Kelly reta.</b> 14 cm em aço inoxidável.	1422	
120	30	Unid.	<b>Pinça para retirada de pontos.</b> Fabricada em liga metálica, com 120 mm de comprimento.	20916	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

121	50	Unid	<b>Pinça Pozzi de metal.</b> para colo uterino 24 cm ABC, produto confeccionado em aço inox, utilizado em ginecologia e obstetrícia.	11507	
122	80	Unid.	<b>Placas de Hidrocolóide.</b> Curativo primário, estéril, transparente e impermeável á águas e bactérias. Composto de uma camada externa á base de poliuretano semi permeável a água e CO2. Uma camada interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Alto poder de absorção e durabilidade. Indicado para o tratamento de feridas com leve e moderada exsudação. Medida 20 x20 cm.	5979	
123	2.000	Unid.	<b>Porta lâmina para citologia.</b> Com capacidade para 3 lâminas com aproximadamente 26 x 76 mm.	15941	
124	1.000	Unid.	<b>Pote coletor estéril.</b> Com capacidade/dimensão: 80 ml, translúcido e com tampa individual.	20188	
125	300	Unid.	<b>Protetor solar FPS 30.</b> Anti UVA Anti UVB. Resistente a água por no mínimo 2 horas. Com aproximadamente 120 ml.	9757	
126	20	Unid	<b>Régua altura crescimento.</b> 145 cm largura 27 cm e comprimento 1 metro material adesivo.	21365	
127	20	Unid	<b>Régua antrométrica infantil.</b> Em infantometro portátil horizontal até 146 cm.	10270	
128	20	Kit	<b>Revelador para processadora automática (Raio-X).</b> Similar ou equivalente à marca Fuji ou Kodak. 38 Litros.	9962	
129	200	Unid.	<b>Rifocina 20 g de solução.</b> Frasco Spray contendo 20 g de solução 10 mg/10ml. Rifamicina.	18472	
130	100	Unid.	<b>Sabão líquido para higienização.</b> Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	9929	
131	2.000	Unid.	<b>Seringa para insulina 1 ml.</b> Com agulha 13 x 0,30 mm fixa (sem conexão).	17803	
132	5.000	Unid.	<b>Seringa 1 ml com agulha.</b>	684	
133	3.000	Unid.	<b>Seringa 10 ml.</b>	7539	
134	3.000	Unid.	<b>Seringa 20 ml.</b> Com agulha.	20189	
135	3.000	Unid.	<b>Seringa 20 ml.</b> Sem agulha.	7540	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

136	5.000	Unid.	Seringa 3 ml. Sem agulha.	683	
137	8.000	Unid.	Seringa 5 ml. Sem agulha.	685	
138	4.000	Unid.	<b>Seringa de 1 ml com agulha 13 x 4,5 mm.</b> Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 13 x 4,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo com rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, com agulha 13 x 0,45 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20190	
139	6.000	Unid.	<b>SERINGA DE 1ML COM AGULHA 20 X 5,5 mm.</b> Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 20 x 5,5 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 20 x 5,5 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20191	
140	6.000	Unid.	<b>SERINGA DE 1ML COM AGULHA 25 X 6 mm.</b> Seringa descartável estéril, 1 ml, com agulha 25 x 6 mm acoplada. Seringa, polipropileno transparente, 1 ml, bico central simples ou luer lock, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 0,1 em 0,1 ml, numerada, c/ agulha 25 x 6 mm acoplada na seringa, bisel trifacetado, protetor plástico, descartável.	20192	
141	3.000	Unid.	<b>Seringa para insulina 1 ml.</b> Agulhada (13 x4,5 mm).	2667	
142	15	Unid.	<b>Solução de lugol (todo) 2%.</b> Embalagem devidamente rotulada com 1 litro.	5977	
143	1.000	Unid.	<b>Sonda Uretral nº 10.</b>	9992	
144	1.000	Unid.	<b>Sonda Uretral nº 12.</b>	18502	
145	8.000	Unid.	<b>Soro fisiológico 0,9%.</b> Frasco de 250 ml. Para uso externo – curativo e inalação.	2781	
146	200	Unid.	<b>Sulfadiazina de prata 1%.</b> Pomada. Embalagem devidamente rotulada contendo 400 gramas.	9013	
147	25	Unid.	<b>Suporte para Braço Braçadeira para Injeção e Coleta de sangue Estofada.</b> Braçadeira para injeção e coleta de sangue Estofada, com regulagem de altura para a haste e	21349	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

			regulagem de inclinação para a concha. ESPECIFICAÇÕES: Base em tripé de tubo de aço carbono; Coluna em tubo de aço carbono; Haste em tubo de aço inox redondo; Concha em chapa de aço inox – AISI430; Altura regulável por meio de manípulo e Concha com regulagem de inclinação; Pés com ponteiros plásticos; Acabamento em pintura epóxi, com tratamento anti-ferruginoso; Acompanha Capa estofada para apoio do braço na cor preta; Dimensão Mínimo: 800 mm - Máximo: 1300 mm.		
<b>148</b>	30	Pct.	<b>Tala metálica 12 mm x 180 mm.</b> Com 12 unidades.	20649	
<b>149</b>	30	Pct.	<b>Tala metálica 19 mm x 250 mm.</b> Com 12 unidades.	20650	
<b>150</b>	25	Unid.	<b>Termômetro Digital de Testa Infravermelho LCD Portátil.</b> Feito em material ABS, é resistente e leve, e possui tela em LCD. O produto não é resistente a água. O termômetro abrange as seguintes faixas de temperatura: - Corpo Humano: de 32,0 a 42,9°C - Objetos: de 0 a 80,0°C. As cores da tela variam entre VERDE, AMARELA ou VERMELHA, conforme variação de faixa de temperatura. Manual de Instruções em português. INFORMAÇÃO TÉCNICA: - Material: ABS - Bateria: 2 pilhas AA (3.0v) - Distância para medição: Entre 1 e 5 cm.	20917	
<b>151</b>	25	Unid.	<b>Termômetro Digital Para Temperatura Máxima e Mínima.</b> Instrumento que permita a monitoração simultânea de duas temperaturas (externa e interna); Função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; Faixa de medição (Temperatura Interna): - 10°C a +50°C, Resolução: 0,1°C; Faixa de medição (Temperatura Externa): -50°C a +70°C, Resolução: 0,1°C; Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA; Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m.	1433	
<b>152</b>	15	Unid.	<b>Termômetro digital.</b> Para medição de temperatura axilar.	10002	
<b>153</b>	20	Unid	<b>Tesoura íris reta.</b> 12 cm em aço inoxidável.	12256	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

154	50	Unid.	Tesoura metzenbaum 25 cm. Reta. Produto confeccionado em aço inoxidável AISI-420.	21097	
155	2.000	Cx.	Tira para glicosímetro. Capilar. Caixa com 50 unidades. Acompanhadas do aparelho compatível, em regime de comodato pelo período de 12 meses. Na primeira aquisição das tiras a empresa deverá fornecer os aparelhos acima mencionados, sendo: 15 aparelhos para os PSfs, 5 aparelhos para o Centro de saúde Itália Franco e 5 para o Posto de Saúde do Alto do Anjo.	20193	
156	500	Cx.	Toucas descartáveis com elástico. Caixa com 100 unidades. De qualidade igual ou superior a Embramac.	14986	
157	10	Pct.	tubo de ensaio com tampa - 5 ml. Diâmetro de 12 mm x 75 mm de altura; Capacidade de até 5 ml; Fabricada em poliestireno (OS). Tampa tipo flecha com encaixe tipo pressão; não graduado; sem borda. Pacotes com 100 unidades.	20651	
158	500	Unid.	tubo para coleta de sangue a vácuo com citrato de sódio. (conteúdo líquido por tubo: 0,3ml de solução de citrato tamponado 0,109m - 3,2%) proporção 9:1, em plástico transparente, incolor, estéril, medindo aproximadamente 13x75mm, aspiração máxima de 2,7ml, não siliconizado, rolha de borracha siliconizada com tampa plástica protetora com ou sem rosca na cor azul.	21435	
159	2000	Unid.	tubo plástico 10 ml. Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	21170	
160	1000	Unid.	tubo plástico 5 ml. Com ativador de coágulo e gel separador, coleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	21169	
161	25	Unid.	Vaselina líquida. Embalagem devidamente rotulada contendo 1 litro.	678	
<b>Total</b>					<b>R\$</b>

**Prazo de validade da proposta: 90 dias**

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
(Assinatura - Nome completo do Representante Legal da empresa)

(Esta proposta deverá obrigatoriamente ser feita em papel timbrado da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ENVELOPE Nº 01 – A empresa licitante deverá apresentar, em impresso próprio, a planilha, de acordo com as descrições abaixo, com preenchimento das colunas em branco, como se segue:

Razão social da empresa, endereço, e o n.º do CNPJ/MF;

**Ref.: Pregão nº. 017/2021**

**Prefeitura Municipal de MUZAMBINHO (MG)**

Validade da Proposta 90 (noventa) dias

Valor Total Geral da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

Local/UF e Data.

.....  
Nome e assinatura da Licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

**Ref.: Pregão nº. 017/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para os devidos fins que os produtos e serviços por nós ofertados atendem rigorosamente as especificações constantes deste Edital e de seus Anexos, e atendem às normas técnicas peculiares da atividade sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação vigente. Declaramos ainda ser responsável por todo e qualquer material/produto necessário para que o(s) evento(s) seja(am) realizados dentro das normas de segurança pertinentes.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO

À  
Prefeitura do Município de MUZAMBINHO  
CEP: 37.890-000 – MUZAMBINHO/MG

#### Pregão nº. 017/2021

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Obs: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2021

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, com sede à Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253 CNPJ/MF Nº 18.668.624/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_/2021 para o **REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, para \_\_\_\_\_, conforme Ata de Sessão homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, resolve REGISTRAR os preços das empresas nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. DO OBJETO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 A presente Ata tem por objeto a \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência do Anexo I.

1.2. Compõem a presente Ata na forma de DETENTORAS as empresas abaixo, sendo-lhes adjudicadas o registro de preços para os itens relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID	VR UNIT	VALOR TOTAL
...						

1.3. Dá-se à presente Ata o valor de R\$. ..... (.....).

1.3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.2. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.3.3. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**

**1.4.** Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Secretária de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.3.3.

**1.5.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

**1.6.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**1.7.** Homologada a licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o município convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**1.8.** Poderá, a proposta do LICITANTE, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o município conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou Econômico financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

**1.9.** Se o adjudicatário não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pelo município, caducará o seu direito à contratação.

**1.10.** Após a publicação da Ata do Registro de Preços do município na imprensa oficial, poderá ser emitida Autorização de fornecimento dentro do prazo de validade do registro.

**1.11.** A Ata de Registro de Preços não obriga o município a adquirir os materiais nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, e m igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**1.12.** O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o município optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**1.13.** A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**1.14.** Da Ata constarão, também, as obrigações do município e dos Fornecedores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

### 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

**2.1-** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2021 e seus Anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

### 3. VIGÊNCIA

**3.1-** A presente ata vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### 4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**4.1** O fornecimento do produto licitado será feito de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Muzambinho, dentro do período de validade da presente Ata.

**4.1.1-** Os materiais serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado, quantidade; data limite e local para entrega.

**4.2** O fornecimento dos materiais será feito em \_\_\_\_\_ dias após a apresentação da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras e no endereço constante na mesma.

### 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

**5.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo setor responsável da Prefeitura, condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, dos documentos fiscais devidos, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, considerando todas as retenções previstas em lei.

**5.2 -** A nota fiscal deverá constar o número da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

**5.3-** Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo, bem como as certidões do INSS, FGTS e Trabalhista.

**5.4 -** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária específica do orçamento vigente, as quais serão apontadas pelo setor requisitante no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013. As informações estarão presentes na ORDEM DE FORNECIMENTO E NOTA DE EMPENHO, instrumento substitutivo do contrato.

### 6. RESPONSABILIDADES

**6.1** A DETENTORA responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Administração Municipal ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida por aquela.

**6.2** A DETENTORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

**6.3.** As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

**6.4** A DETENTORA é responsável também pelos serviços prestados, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

**6.5.** DETENTORA autoriza a Administração Municipal a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

### **7 - OBRIGAÇÕES DA (S) EMPRESA(S)**

**7.1** Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a)** entregar e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento/assinatura do documento equivalente;
- b)** observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- c)** fornecer juntamente com a entrega do bem/serviço toda a sua documentação fiscal;
- d)** responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- e)** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g)** providenciar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- h)** corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

**7.1.1** - Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos materiais exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para a Contratante.

**7.2** – Constituem obrigações da Contratante:

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega dos materiais;
- b) promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) fiscalizar a entrega dos materiais licitados;
- d) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato/documento equivalente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

e) realizar o pagamento na forma pactuada.

### 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

**8.1** - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses abaixo descritas:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d)** em razão de interesse público

**8.2** - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

**8.3** - A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**8.4** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

### 9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**9.1** - A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido pela Administração, bem como o atraso e a inexecução dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a)** advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b)** multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato/documento equivalente;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Muzambinho;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior a 2 anos.

**9.2** - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato/documento equivalente ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- a)** recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- b)** recusa de prestar os serviços, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- c)** prestação dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**9.2.1**- O valor máximo das multas poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**9.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

**9.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

**9.5** - Na hipótese de multas, a CONTRATADA inadimplente será notificada para recolher aos cofres da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias, a importância das penalidades impostas. No caso de ser mantida a solicitação, será facultado à CONTRATANTE o recolhimento das multas por ocasião do pagamento, através de desconto e compensação no preço.

**9.6** - As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa dependendo da gravidade do fato, conforme § 2º do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.7** - A aplicação da pena de advertência caberá ao gestor do Contrato e quanto às demais penalidades serão de competência da Secretaria contratante.

**9.8** - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito de defesa prévia a fim de assegurar o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da Constituição Federal de 1988.

**9.9** - O prazo para a apresentação de defesa prévia quanto às penalidades de advertência, multa e suspensão temporária do direito de licitar será de 05 (cinco) dias úteis e para a declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Municipal será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, de acordo com o que preconiza os parágrafos 2º e 3º, ambos do art. 87 da Lei 8.666/93.

**9.10** - As ocorrências relacionadas às contratações serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

### 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A DETENTORA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto contratado.

**10.2.** Elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Muzambinho/MG para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muzambinho, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal.

EMPRESAS DETENTORAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS 1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

Muzambinho (MG), 17 de março de 2021

Senhor Prefeito,

O Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8666/93 e alterações posteriores estabelecem que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contrato/ata de registro de preços, deverão ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração, portanto, solicito a V.Sa. que submeta o presente processo, à apreciação da Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.

Atenciosamente,

**Rosiane Donizetti Barbosa**  
**Pregoeira**

*Encaminho a Dra. Isa Mara Poli de Carvalho, Secretária de Assuntos Jurídicos, para emissão de Parecer.*

**Paulo Sérgio Magalhães**  
**Prefeito Municipal.**